



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 11011/**MAP** – 17 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7359	17-11-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 176/X (4ª) DE 9 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO BRUNO DIAS (PCP)
- FUNCIONAMENTO DO CCO DA REFER EM BRAÇO DE PRATA, NA JORNADA DE LUTA DE 01-10-08**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 7696 de 17 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Secretária
de Estado dos Transportes

N/Refª 7696/2008
Lisboa, 17 de Novembro de 2008

Assunto: **Pergunta nº 176/X/4ª – AC do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP). Funcionamento do CCO da REFER em Braço de Prata, na jornada de luta de 01-10-08**

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, e consultada a Secretaria de Estado dos Transportes, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de dar nota que o CCO de Braço de Prata, no dia 01-10-2008, operou com observância rigorosa das necessárias condições de segurança para o efeito.

Consciente da sua responsabilidade ao nível do garante das condições de segurança da circulação ferroviária e de terceiros, outro não poderia ter sido o procedimento adoptado pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E.P.E.

Assim, no dia em que se realizou aquela jornada de luta, aquela empresa pautou a sua actuação, como habitualmente o faz, pelo estrito cumprimento dos normativos legais e convencionais em vigor sobre a matéria, com o respeito devido pelo direito à greve, direito constitucionalmente consagrado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray